



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

1. INTRODUÇÃO

Inexigibilidade de Licitação para contratação de curso na modalidade presencial, com carga horaria de 16 horas, 2 dias, para três (03) servidoras da Prefeitura Municipal de Itabirito que atuam na elaboração de Processos Administrativos, curso de Dispensa, Inexigibilidade e Instrução Processual, incluindo as inovações da nova lei de licitações e contratos administrativos nº 14.133/2021.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Tendo em conta as especificidades das normas legais que regem a atuação da Administração Pública, impõe-se a necessidade de capacitação e atualização dos servidores da Prefeitura de Itabirito a fim de garantir o alinhamento ao propósito institucional e o atendimento aos princípios elencados no art. 37, caput, da Constituição de 1988, sobretudo da publicidade e da eficiência.

No âmbito da unidade demandante a Secretaria de Administração, em especial, evidencia-se a necessidade de capacitação do corpo técnico-administrativo.

A contratação por Inexigibilidade se dá pela atuação do Grupo Orzil que se tornou destaque no mercado por contribuir para o melhor desempenho das organizações e para o desenvolvimento socioeconômico do País. A Orzil já interagiu diretamente com mais de 24.000 gestores ao longo de sua trajetória.

A Orzil se diferencia dos treinamentos tradicionais por formular em seus cursos função biunívoca entre dois conjuntos, de um lado, o dos dispositivos legais que regem a matéria respectiva; e de outro, o das funcionalidades dos sistemas operacionais do Governo federal.

O método Orzil impacta diretamente a administração pública, capacitando gestores para que desenvolvam suas atividades com eficiência, eficácia e efetividade e busquem alcançar seus objetivos com foco e dedicação.



O Sr. Alexandre Orzil é Consultor e escritor com experiência de 19 anos em gestão de convênios e licitações, abdicou do serviço público para se dedicar, como empresário, ao treinamento de gestores com vistas a zelar pela boa e regular aplicação dos recursos públicos.

Graduado em Administração de Empresas e pós-graduado em Auditoria Interna e Externa foi Coordenador-Geral de Fiscalização e Coordenador de Prestação de Contas do Ministério da Justiça e Segurança Pública; e Consultor do Ministério do Esporte. Atuou ainda na Gerência de Normas do SICOOB-BRASIL e na Unidade de Auditoria Interna da Confederação Nacional da Indústria – CNI.

A contratação é necessária para atendimento às demandas de formação e aperfeiçoamento dos Servidores da Prefeitura Municipal de Itabirito, uma vez que diante da publicação da Lei 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos, tem-se a necessidade de treinamento para servidores que atuam nas áreas onde está legislação é a base de suas atividades. A capacitação terá uma abordagem teórica e dialogadas onde cada aluno poderá apresentar a sua realidade de trabalho, de acordo com o conteúdo escolhido segundo as necessidades e particularidades apresentadas.

A participação no treinamento objetiva a qualificação/capacitação e atualização dos servidores, visando disponibilizar aos participantes conhecimento sobre as principais regras da nova Lei de Licitações (14.133/2021) e da Lei das Estatais (13.303/2016), os aspectos polêmicos e as recentes alterações da ordem jurídica, relativos ao tema contratação direta (dispensa e inexigibilidade), por meio de casos concretos examinados pelo Tribunal de Contas da União - TCU.

Além de capacitar profissionais para a boa e regular aplicação de recursos públicos, mediante o correto entendimento das súmulas, decisões, acórdãos e da responsabilidade do gestor perante o TCU, assegurando maior eficiência, eficácia e efetividade à atuação da Administração Pública.

Logo, a qualificação dos agentes públicos é necessária e relevante para a atualização legal e sistêmica dos procedimentos disponíveis e para melhoria dos serviços prestados. Os conhecimentos disponíveis e compartilhados em cursos teóricos e práticos contribuem significativamente para uma atuação mais eficiente e qualificada desses servidores.



3. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A contratação pretendida está alinhada aos planos estratégicos da Administração, delineados nas diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas, onde estão fixadas e detalhadas as respectivas ações ao alcance dos objetivos institucionais, primando pela eficácia, eficiência e efetividade dos respectivos projetos, programas e processos.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O atendimento à necessidade supramencionada pressupõe a contratação de curso de aperfeiçoamento cuja ementa contemple atualidades em Dispensa, Inexigibilidade e Instrução Processual, em uma perspectiva prática.

Exige-se que a empresa contratada mantenha corpo técnico de notório saber nas temáticas mencionadas, bem como detenha expertise na oferta de capacitações, preferencialmente por se tratar de um curso na modalidade presencial, para representantes do poder público, notadamente Executivo e/ou Legislativo.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Serão realizadas 03 (três) capacitações para 03 (três) servidores do Apoio Administrativo da Secretaria de Administração da Prefeitura de Itabirito.

Nesses termos, pretende-se uma difusão do conteúdo essencial da capacitação para os servidores da Prefeitura, considerando que os participantes deverão, em razão do escopo dos respectivos cargos, atuar como multiplicadores para mais 03 (três) servidores que atuam no Apoio Administrativo da Secretaria de Administração.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Na composição do valor estimado, fora levado em consideração, a consagração pelo Grupo Orzil, que tem responsabilidade de transmitir conhecimento confiável aos participantes desde 2006, com conteúdo programático exclusivo, atualizado e de qualidade, elaborado e ministrado por equipe gabaritada de professores de competência comprovada pela formação acadêmica e experiência profissional.



7. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

O preço global do presente Estudo Técnico Preparatório é de R\$ 11.241,00 (onze mil duzentos e quarenta e um reais), estimado em pesquisas realizadas junto as empresas de cursos, conforme demonstrativo abaixo

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNID. DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Contratação de curso de capacitação para servidores da Secretaria de Administração	17663	UN	03	3.747,00	11.241,00

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução apresentada corresponde à contratação de curso de aperfeiçoamento, a ser realizado presencialmente, na cidade de Brasília DF. Ademais dos aspectos econômicos anteriormente mencionados, a contratação proposta viabiliza ganhos de aprendizado, uma vez que oportuniza a troca de experiências e a interação teórico-prática entre os profissionais responsáveis pela capacitação e os servidores que atuam no dia a dia da Prefeitura de Itabirito.

Serão realizadas 03 inscrições, com o objetivo de difundir o aprendizado e, nesse ensejo, viabilizar o cumprimento dos princípios constitucionais da Administração Pública. Contratar-se-á o Grupo Orzil Cursos e Eventos Ltda, em virtude da reconhecida expertise dos integrantes do corpo docente nas temáticas em comento, razão pela qual não será admitida a subcontratação do objeto.

Dar-se-á a execução em módulos, com carga horária média de 8 horas cada, ao longo de dois dias, quais sejam, 14 e 15 de março de 2024. Cumpre à contratada elaborar e fornecer material didático impresso, observando as devidas garantias, bem como certificado, no formato digital, para os servidores que perfizerem 100% da carga horária, a ser aferida em lista de presença por módulo.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

De acordo com a legislação vigente, é obrigatório o parcelamento quando o objeto da contratação tiver natureza divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto a ser



licitado. Compras, obras ou serviços efetuados pela Administração serão divididos em tantos itens, parcelas e etapas que se comprovem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se a licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado, sem prejuízo da economia de escala.

A norma ainda permite cotação de quantidade inferior à demandada no certame, com vistas a ampliação da competitividade, podendo o ato convocatório fixar quantitativo mínimo. Nesse sentido, o competente processo licitatório a ser deflagrado para efetivação da presente contratação será dividido em itens, conforme as características e especificações constantes da tabela acima destacada, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

Considerados os aspectos e as características da solução que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, acima detalhada e, ainda, as particularidades e a dinâmica das atividades a serem desenvolvidas, entende-se que sobre o objeto da presente contratação não deve incidir outra possibilidade de parcelamento, quer seja no modo formal, não permitindo cotação de quantidade inferior à demandada no ato convocatório, para evitar a ocorrência inviável, no contexto operacional, de mais de um certame ou adjudicatário por item e o consequente prejuízo da economia de escala; quer seja na forma material, não sendo admitida a participação de consórcio, tendo em vista que a pretensa contratação não denota ser vultosa e/ou de considerável complexidade técnica.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, a partir da respectiva contratação, capacitar e atualizar os servidores administrativos da Prefeitura de Itabirito para uma atuação institucional transparente e eficiente, sem incorrer em condutas vedadas no ano eleitoral.

11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Tendo em conta as características do objeto da presente contratação, não se verifica *prima facie* a necessidade de adoção de providências prévias.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para viabilidade e contratação desta demanda.



13. IMPACTOS AMBIENTAIS

Em razão das características do objeto, constata-se potencial impacto ambiental tão somente em decorrência da previsão de fornecimento de material didático impresso por parte da contratada. Assim sendo, sugere-se a utilização de papel com certificação e/ou selo de produção baseada em fontes sustentáveis e/ou ambientalmente responsáveis.

14. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A viabilidade da contratação em comento, considera a relevância da capacitação e atualização dos servidores na perspectiva de uma atuação institucional eficiente e transparente, além de igualmente atenta ao necessário respeito às regras do processo democrático-eleitoral. Do ponto de vista econômico, restam comprovadas a economicidade e a eficiência da solução proposta. Vale ressaltar, a contratação de cursos de aperfeiçoamento importa em benefícios à coletividade, estando, aliás, originalmente prevista no Plano de Contratações Anual – 2024.

15. ANEXOS

São anexos do presente ETP os seguintes documentos:

- a) Atestado de capacidade técnica emitido pelo Ministério da Defesa.
- b) Atestado de capacidade técnica emitido pelo Comitê Paralímpico Brasileiro.
- c) Atestado de capacidade técnica emitido pela Prefeitura Municipal de Saquarema (RJ).
- d) Currículo dos integrantes da equipe técnica do Grupo Orzil, Sra. Karine Machado, Sr. Alexandre Orzil e Sr. Almério Amorim.

16. RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO

Juliana Tavares
Superintendente

Itabirito, 21 de fevereiro de 2024.